

230/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário **EDVALDO SILVA**, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato, processo de licitação **Pregão nº 03/2022**, a **CONTRATADA** se obrigou à prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, de capinação mecanizada e conservação de áreas ajardinadas em unidades educacionais, incluindo quadras, parquinhos, calçadas, jardins e outros espaços interno e externos dos prédios da rede municipal de ensino, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessário, nos termos do memorial descritivo e planilha orçamentária e demais documentos da licitação.

2 - Atendendo solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços do **CONTRATANTE** para a prorrogação do prazo contratado, conforme justificativa (processo administrativo nº 6.980/2024), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou expressamente esse acréscimo contratual, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem **PRORROGAR o prazo** para a execução dos serviços contratados, obrigando-se a **CONTRATADA** a prestar mais 960 (novecentas e sessenta) horas dos serviços descritos na cláusula anterior, por mais **6 (seis) meses**, contados a partir de seu vencimento.

3 - Pela prestação dos serviços ora prorrogados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância originalmente ajustada, atualmente em vigor, sem nenhum reajuste, no importe de R\$ 45,69 (quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a hora trabalhada, totalizando R\$ 43.862,40 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) pelas 960 horas de serviço, conforme a Contrato nº 027/2022, o Edital e Anexos do Pregão nº 03/2022 e a proposta apresentada nos autos.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 12 de agosto de 2024.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME
Edvaldo Silva - proprietário

Testemunhas:

Visto: 
Carlos Alberto Mohnge